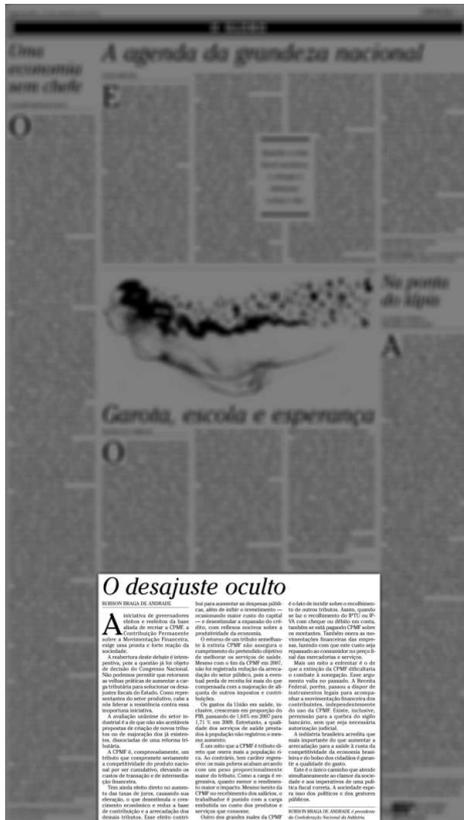


O desajuste oculto

OPINIÃO



ROBSON BRAGA DE ANDRADE

A iniciativa de governadores eleitos e reeleitos da base aliada de recriar a **CPMF**, a Contribuição Permanente sobre a Movimentação Financeira, exige uma pronta e forte reação da sociedade.

A reabertura deste debate é intempestiva, pois a questão já foi objeto de decisão do Congresso Nacional. Não podemos permitir que retornem as velhas práticas de aumentar a carga tributária para solucionar os desajustes fiscais do Estado. Como representantes do setor produtivo, cabe a nós liderar a resistência contra essa inoportuna iniciativa.

A avaliação unânime do setor industrial é a de que não são aceitáveis propostas de criação de novos tributos ou de majoração dos já existentes, dissociadas de uma **reforma tributária**.

A **CPMF** é, comprovadamente, um tributo que compromete seriamente a competitividade do produto nacional por ser cumulativo, elevando os custos de transação e de intermediação financeira.

Tem ainda efeito direto no aumento das taxas de juros, causando sua elevação, o que desestimula o crescimento econômico e reduz a base de contribuição e a arrecadação dos demais tributos. Esse efeito contribui para aumentar as despesas públicas, além de inibir o investimento - ocasionando maior custo do capital - e desestimular a expansão do crédito, com reflexos nocivos sobre a produtividade da economia.

O retorno de um tributo semelhante à extinta **CPMF** não assegura o cumprimento do pretendido objetivo de melhorar os serviços de saúde. Mesmo com o fim da **CPMF** em 2007, não foi registrada redução da arrecadação do setor público, pois a eventual perda de receita foi mais do que compensada com a majoração de alíquota de outros impostos e contribuições.

Os gastos da União em saúde, inclusive, cresceram em proporção do PIB, passando de 1,64% em 2007 para 1,71% em 2009. Entretanto, a qualidade dos serviços de saúde prestados à população não registrou o mesmo aumento.

É um mito que a **CPMF** é tributo direto que onera mais a população rica. Ao contrário, tem caráter regressivo: os mais pobres acabam arcando com um peso proporcionalmente maior do tributo. Como a carga é regressiva, quanto menor o rendimento maior o impacto. Mesmo isento da **CPMF** no recebimento dos salários, o trabalhador é punido com a carga embutida no custo dos produtos e serviços que consome.

Outro dos grandes males da **CPMF** é o fato de incidir sobre o recolhimento de outros tributos. Assim, quando se faz o recolhimento do IPTU ou IPVA com che-

Continuação: O desajuste oculto

que ou débito em conta, também se está pagando **CPMF** sobre os montantes. Também onera as movimentações financeiras das empresas, fazendo com que este custo seja repassado ao consumidor no preço final das mercadorias e serviços.

Mais um mito a enfrentar é o de que a extinção da **CPMF** dificultaria o combate à sonegação. Esse argumento valia no passado. A Receita Federal, porém, passou a dispor de instrumentos legais para acompanhar a movimentação financeira dos contribuintes, independentemente do uso da **CPMF**. Existe, inclusive, permissão para a quebra do sigilo bancário, sem que seja necessária autorização judicial.

A indústria brasileira acredita que mais importante do que aumentar a arrecadação para a saúde à custa da competitividade da economia brasileira e do bolso dos cidadãos é garantir a qualidade do gasto.

Este é o único caminho que atende simultaneamente ao clamor da sociedade e aos imperativos de uma política fiscal correta. A sociedade espera isso dos políticos e dos gestores públicos.

ROBSON BRAGA DE ANDRADE é presidente da **Confederação Nacional da Indústria**.